

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº 0297/01, DE 31/08/2001.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

“SUPLEMENTA VERBAS”

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3120.00.00.0080 – (10) – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3132.00.00.0080 – (11) – Outros Serviços e Encargos R\$ 17.000,00
3233.00.00.0080 – (12) – Contribuições Correntes R\$ 10.000,00

2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADM. E FINANÇAS
3120.00.00.0080 – (27) – Material de Consumo R\$ 6.000,00

2005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
3132.00.00.0090 – (54) – Outros Serviços e Encargos R\$ 7.000,00

2014 – TRANSF. DO FUNDO DO ENSINO FUND. E VALOR DO MAGISTÉRIO
3224.00.0080 – (86) – Transf. A Instituições Multigovern. R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Com o produto da Suplementação referido no artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:


2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
4313.00.00.0080 – (102) – Contribuições a Fundos R\$ 50.000,00

2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E TRANSPORTES
4120.00.00.0080 – (127) – Equip. e Material Permanente R\$ 25.000,00

2013 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA AGRICULTURA
4120.00.00.0080 – (139) – Equip. e Material Permanente R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 31 DE AGOSTO DE 2001.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em, 31 de Agosto de 2001.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS